



PREFEITURA DE GOIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados diversos, destinados a Nova Instalação do Prédio da SAMU.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.2.1 - Os itens descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados (na planilha de compras, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.2.2 - A aquisição/prestação deverá ser de primeira qualidade, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos serviços prestados (na planilha de compras, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	01	SV	Armário Embutido para sala de utilidades Área Suja	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto.
02	01	SV	Armário Embutido para sala de utilidades Área Limpa	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
03	01	SV	Armário Embutido para sala de Descanso Masculino	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
04	01	SV	Armário Embutido para sala de Descanso Feminino	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
05	01	SV	Armário Embutido para guarda de medicamentos	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto



PREFEITURA DE GOIATUBA

06	01	SV	Armário Embutido para almoxarifado I	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
07	01	SV	Armário Embutido para almoxarifado II	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
08	01	SV	Armário Embutido para atividade laboral	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
09	01	SV	Armário Embutido para cozinha	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
10	01	SV	Armário Embutido para utilidades de Área Limpa	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto
11	01	SV	Armário Embutido para DML	Confeccionado em fibra de madeira MDF de 15mm, na cor Branco, com acabamento de fita de borda. Medidas conforme projeto

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a construção do novo imóvel que abrigará a sede do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), a ser inaugurada no ano corrente;

Considerando a necessidade de mobiliar e otimizar o espaço físico funcional do Prédio, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho e aproveitamento de espaço para os funcionários, profissionais da saúde e usuários;

Considerando que os itens a serem adquiridos, conforme projeto arquitetônico específico, atendem padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia;

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de confeccionar e instalar móveis planejados em marcenaria, material MDF, sob medida para todas as salas, e assim oferecer melhores condições de trabalho dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene.

3 FORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega.

3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da Prefeitura Municipal de Goiânia.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação pelo Setor competente.

3.4 A Prefeitura Municipal de Goiânia através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

4 – PRESTAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prestação de serviço fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos ou a prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, que deverão, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação

7 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Rua São Francisco nº 570 – Centro – Goiânia-GO.
- c) Constar o nº do CNPJ da Prefeitura: 01.753.722/0001-80;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 **O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas** que deverá ser pago em até trinta dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

8.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

9 – DO JULGAMENTO

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 - OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

- 10.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados em no máximo 05 (cinco) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiânia.
- 10.2 O vencedor deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- 10.3 Deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
- 10.4 Deverá, também, fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- 10.5 Ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber os produtos e/ou serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições



PREFEITURA DE GOIATUBA

estabelecidas neste.

11.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste termo e seus anexos;

11.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da concorrente vencedora e o constante na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Goiatuba, 26 de novembro de 2024.

Lara Cristina Silva Motta
Assessora de Gabinete

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.